

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Leonardo Carneiro Sociedade Individual de Advocacia

Pelo presente instrumento particular, Leonardo Carneiro dos Santos, Brasileiro, solteiro, com endereço na Rua Antônio Juvêncio dos Santos, N.º 25, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/BA 42.939, e no CPF sob o N.º 833.494.215-04, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª – A razão social adotada é Leonardo Carneiro Sociedade Individual de Advocacia e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, com as alterações da Lei n. 13.247 de 12 de janeiro de 2016), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na cidade de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, à Rua Antônio Juvêncio dos Santos, N.º 25, Bairro Centro, CEP 44.645-000, telefone (75) 98171-0595, e-mail aztributos@gmail.com

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º) serão exercidos somente pelo titular.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Em 02/03/11 documento(s) protocolado,
na Subseção de Cartório de Registro

Assinatura/Nome: Leonardo

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração cabe ao titular acima qualificado Leonardo Carneiro dos santos, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador (es) ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, o titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE DO TITULAR E OUTROS EVENTOS

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

CAPÍTULO VIII

FORO CONTRATUAL

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da cidade de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX

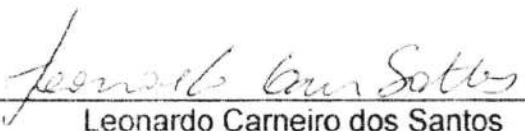
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

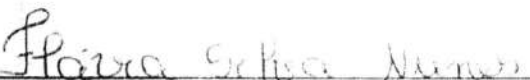
Cláusula 11. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O titular assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias.

Feira de Santana, 01 de Março de 2017.

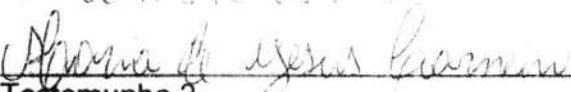


Leonardo Carneiro dos Santos
OAB/BA 42.939



Testemunha 1

CPF: 004.210.089-00



Testemunha 2

CPF: 173.097.565-72

12041119



Lebenslauf von Herrn Schütz

[illegible]

4252

Certificado

Certificamos, para os devidos fins que

LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS

participou da atividade: **Curso a distância de autoinstrução Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) e IPTU progressivo no tempo - Turma 1/2016**

realizado pelo Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades em parceria com o/a Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Lincoln Institute of Land Policy

e com o apoio do/a , no(s) dia(s) 21/11/2016 a 15/12/2016, em -,
carga horária de 24 horas/aula, na condição de

Participante.



P165035

19/12/2016 às 10:15:26

Verifique a autenticidade deste certificado no Portal
www.capacidades.gov.br

MINISTÉRIO DAS
CIDADES



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB

UNIVERSIDADE CORPORATIVA DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UniUPB

Certificado

Certificamos que LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS, participou do CURSO A DISTÂNCIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, promovido pela Universidade Corporativa dos Municípios da Bahia – UniUPB, no período de 19 de julho a 20 de dezembro de 2007, com carga horária de 24 horas.

Salvador, 31 março de 2008


Orlando Santiago
Presidente da UPB


Joaquim de Oliveira Cunha
Diretor da UniUPB

Apoio:



Realização:



Coordenação operacional:



Coordenação pedagógica:



Conteúdo Programático: Curso a Distância em Controle Interno Municipal

Responsabilização do agente público na administração municipal

Gestão Governamental, PPA; LDO; LOA

Controle da execução orçamentária e financeira e a observância dos limites constitucionais na despesa pública

Controle da Gestão Orçamentária e Financeira na Educação

Controle da Gestão Orçamentária e Financeira na Saúde

Controle da Gestão Orçamentária e Financeira na Saúde

Sistema de pessoal no âmbito da Administração Pública

Bens Patrimoniais, Veículos e Combustíveis

Bens de Almoxarifado; Obras Públicas e Controle Interno

Doações, Subvenções, Contribuições, Auxílios Concedidos Operação de Crédito e Limites de Endividamento

Receita Tributária, Receita de Transferência e Dívida Ativa

Improbidade Administrativa

CERTIFICADO



TRIBUTO MUNICIPAL
CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

CERTIFICA QUE
LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS

PARTICIPOU DO

Curso ISS SOBRE BANCOS NA JURISPRUDÊNCIA.

**Realizado na cidade de Campinas-SP, no dia 13 de setembro de 2017,
com duração de 8 (oito) horas.**

OMAR AUGUSTO LEITE MELO
PALESTRANTE

www.tributomunicipal.com.br

14.744.004/0001-99



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I O PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SFN: COSIF

1. INTRODUÇÃO; 2. NORMAS BÁSICAS; 3. ELENCO DE CONTAS;
4. DOCUMENTOS; 5. FUNÇÃO DAS CONTAS.

II A MATÉRIA TRIBUTÁVEL PELO ISS

1. DISTINÇÃO ENTRE ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIA
DOS BANCOS.
2. CONCEITO DE SERVIÇO SEGUNDO O STF E A DOUTRINA
MAJORITÁRIA.
3. NOÇÃO DE ATIVIDADE MEIO E ATIVIDADE FIM.
4. O ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES BANCÁRIAS AO TEMPO DA
VIGÊNCIA DA LC 56/87. A QUESTÃO DA TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS.
5. O ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES BANCÁRIAS APÓS A EDIÇÃO
DA LC 116/03.
6. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIAS SOBRE AS
CONTAS TRIBUTÁVEIS PELO ISS BANCÁRIO.
7. INSTITUIÇÃO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTAS TRIBUTÁVEIS.
8. ESTRATÉGIAS DE INTELIGÊNCIA FISCAL.
9. ELEMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA UMA CORRETA AUTUAÇÃO.

COTEF

Centro de Orientação em Tributos e
Estudos Fazendários

Confere o presente CERTIFICADO a

LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS

que participou do Curso

Gestão da Dívida Ativa Municipal: execução e cobrança

Instrutor: José Souto Tostes

Carga horária: 16 horas Período: 30/11 e 01/12/2017

Local: Rio de Janeiro/RJ


Denise Sérvulo Marques Meirinho
Coordenadora de Cursos e Seminários

COTEF - Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários

Curso: Gestão da Dívida Ativa Municipal: execução e cobrança

Período e local: 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017 – Rio de Janeiro/RJ

Instrutor: José Souto Tostes

Programa do Curso:

Módulo I – Introdução ao direito tributário

- A execução fiscal no município (princípios informadores) - Legislação tributária nacional - Legislação tributária municipal - IPTU e ISS

Módulo II – Cadastro municipal

- Importância do cadastro e sua atualização - Cadastro da dívida ativa e gestão da execução fiscal - Software municipal importância na gestão da execução fiscal - Processamento eletrônico - Peculiaridades da legislação estadual - Práticas difundidas no país

Módulo III – Protesto da dívida ativa municipal

- Protesto do débito tributário - Inscrição nos cadastros de restrição de crédito - Cobrança amigável - Semana de conciliação - Lei municipal e anistia de pequenos valores - A dívida que não é devida a cobrança

Módulo IV – Processo de execução fiscal

- Organização e prática do processo de execução - Preparação da equipe municipal (fiscalização, dívida ativa e cobrança) - Organização do setor - Estudo de petições e modelos de CDA

Módulo V – Execução fiscal na prática

- Exercícios e gestão própria da dívida ativa - Os males da terceirização da cobrança da dívida ativa - Decisões dos tribunais de contas - Decisões judiciais (jurisprudência) - Estudo prático e laboratório de cobrança (amigável e execução) - Programa de parcelamento e anistia (vantagens e desvantagens).

Módulo VI – A execução e o aumento da arrecadação municipal

- Conflito: ano eleitoral x execução da dívida ativa - Obrigação de cobrar - Lei de responsabilidade fiscal e cobrança judicial - Prescrição

OBJETIVOS DO CURSO:

Aprimorar o conhecimento dos participantes em relação ao órgão competente para inscrever em dívida ativa municipal. Capacitação e atualização dos servidores visando o pleno desempenho de suas funções no dia a dia de trabalho.

COTEF

Certificado nº 6234

Data 01/12/2017

Ass. JSM

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.661.129/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2017
NOME EMPRESARIAL LEONARDO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R ANTONIO JUVENCIO DOS SANTOS	NÚMERO 25-A	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AZTRIBUTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8171-0595 / (75) 8338-7733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 07:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2017

CERTIFICADO



TRIBUTO MUNICIPAL
CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

CERTIFICA QUE

Leonardo Carneiro dos Santos

PARTICIPOU DO

"XII SIMPÓSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

**Realizado no Município de Campinas-SP, nos dias 23 a 24 de maio de 2024, com
carga horária de 12 horas.**

Francisco Ramos Mangieri
Organizador

www.tributomunicipal.com.br

CNPJ 14.744.004/0001-99

Autenticidade: c08dda2595



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

"POLÊMICAS SOBRE A RETENÇÃO AMPLA DO IR PELOS MUNICÍPIOS".
PALESTRANTE: ALEXANDRE MARQUES

"O ISS E AS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE SERVIÇOS".
PALESTRANTE: MARCO AURÉLIO GRECO

"A AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU E O TEMA 1084 DO STF".
PALESTRANTE: ALBERTO MACEDO

"AUDITORIA DIGITAL TRIBUTÁRIA COM O CONTÁGIL LITE".
PALESTRANTE: EDILBERTO CAVALCANTE PORTO FILHO

"O NOVO IBS - IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS".
PALESTRANTES: FRANCISCO RAMOS MANGIPEL E OMAR AUGUSTO LEITE MELO

"A IMUNIDADE DE ITBI SOBRE A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COM BENS IMÓVEIS".
PALESTRANTE: EDUARDO DE MORAES SABBAG

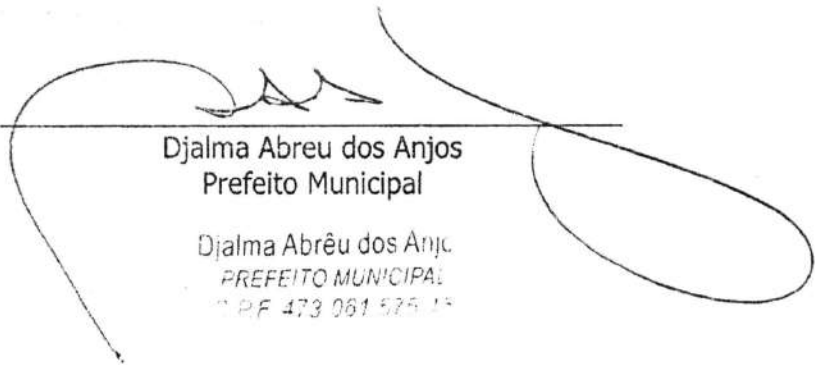
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa LEONARDO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.661.169/0001-05, representada pelo seu Sócio LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB-BA SOB o Nº 42.939, sediada à Rua Antônio Juvêncio dos Santos, - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, prestou serviços constantes do objeto do respectivo contrato, que são de consultoria e auditoria tributária a ser prestado no município, com o objetivo de apurar e levantar créditos tributários referente à TFF das operadoras de telefonia, com recuperação de R\$ 47.385,91 da empresa de telefonia TIM S.A. localizada em Novo Horizonte – Bahia.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Novo Horizonte - BA, 30 de junho de 2022.


Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito Municipal

Djalma Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 473.061.529-15

COTEF

Centro de Orientação em Tributos e
Estudos Fazendários

Confere o presente CERTIFICADO a

LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS

que participou do curso:

**Capacitação e atualização nas questões que envolvem o
ISS no Simples Nacional Municipal**

Instrutores: Jorge Camasmie Filho e José Rufino Neto

Carga horária: 23 horas Período: 25 a 27 de outubro de 2017
Local: Salvador/ BA


Denise Sérulo Marques Meirinho
Coordenadora de Cursos e Seminários

COTEF - Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários

Curso: Capacitação e Atualização nas questões que envolvem o ISS no Simples Nacional Municipal

Período e local: 25 a 27 de outubro de 2017, Salvador/BA

Instrutores: Jorge Camasmie Filho e José Rufino Neto

Programa do Curso:

- ❖ **Elementos Fundamentais do SN:** Lei Nacional - LC 123/06, tratamento diferenciado e favorecido, definição de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), restrições ao gozo dos benefícios;
- ❖ **Gestão do SN:** Integração entre os Entes Federativos;
- ❖ **Portal do SN:** área de acesso ao público em geral, área de acesso exclusivo ao optante, área de acesso exclusivo aos servidores dos Entes Federativos, a importância do certificado digital, perfis de acesso, consultas, arquivos a serem baixados e tratados;
- ❖ **Procedimentos Fiscais no SN:** âmbito da fiscalização, ME e EPP sujeitas aos procedimentos, tributos abrangidos pelo SN, competência tributária dos entes no SN;
- ❖ **Opção e Ingresso no SN:** teoria, vedações, importância para os Municípios, tratamento de dados, aplicativos utilizados, problemas, contencioso sumário;
- ❖ **Exclusão do SN:** teoria, motivos, termos, com e sem fiscalização, efeitos, registro no Portal do SN, contencioso expedido;
- ❖ **Obrigação Principal:** fato gerador e base de cálculo no SN, segregação de receitas, os anexos relativos à prestação de serviços, DAS, infrações e penalidades;
- ❖ **Obrigações Acessórias:** declarações, documentos fiscais, livros, infrações e penalidades;
- ❖ **Fiscalização do ISS no SN:** planejamento, cruzamento de dados, seleção, termos, orientações, regras gerais, passos da ação fiscal, SEFISC, perfis de acesso específicos, RAF/AINF/CONT, contencioso normal;
- ❖ **Exercícios guiados.**

OBJETIVOS DO CURSO:

Fortalecer e ampliar a arrecadação do ISSQN no Município, por meio da capacitação e atualização do participante nas questões que envolvam o Simples Nacional, desde os procedimentos iniciais até os mais complexos.

COTEF

Certificado nº 6205

Data 22/10/17

Ass. JCN

[illegible]

CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

CERTIFICA QUE

LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS

PARTICIPAÇÃO DO

Curso O ISS DOS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, DO LEASING E DOS PLANOS DE SAÚDE.

Realizado na cidade de Campinas/SP, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017,
com duração de 12 (doze) horas.

Ami.

FRANCIS RAMOS MANGIERI
PALESTRANTE

www.tributomunicipal.com.br

14,744,004/0001-99

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ISS SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES

1.1. HISTÓRICO;

1.2. LEGISLAÇÃO ATUAL;

1.3. ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO;

1.4. INCIDÊNCIA DO ISS.

2. ISS SOBRE LEASING

2.1. HISTÓRICO;

2.2. LEGISLAÇÃO ATUAL;

2.3. LEASING;

2.4. INCIDÊNCIA DO ISS.

3. ISS SOBRE OPERAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE

3.1. HISTÓRICO;

3.2. LEGISLAÇÃO ATUAL;

3.3. PLANO DE SAÚDE.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sr. LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº: 947172653, CPF: 833.494.215-04 concluiu o Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Direito e Prática Tributária da **Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, compreendido o período de setembro de 2014 a agosto de 2015 com carga horária de 380 horas. Informamos ainda que o aluno obteve aprovação com nota 7,0 (sete) no seu TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, tema, “A IMPORTÂNCIA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL PARA LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E GESTÃO FISCAL”.

08.346.038/2004-191

ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA EPP

R. Pedro Silva Nogueira, 272

Jardim Arnação - CEP 41.750-130

SALVADOR - BA

Salvador, 19 de janeiro de 2017.

Leonardo Santos
Núcleo de Pós-Graduação
Faculdade Baiana de Direito

Núcleo de Pós-Graduação

Faculdade Baiana de Direito



FACULDADE
BAIANA DE
DIREITO

Faculdade Baiana de Direito e Gestão

R. WILSON DE TABORAHY, Nº 989, AMARALINA,
SALVADOR - BAHIA, TEL: 71. 3205.7700
www.faculdadebaianadedireito.com.br

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS.**

Nível: **Pós-Graduação Lato Sensu.**

Portaria de Credenciamento: nº. 4.385, de 29 de dezembro de 2004 (DOU nº252-E de 31/12/2004, seção 1, p.23). Portaria de Transferência de Manutenção nº. 889, de 18 de outubro de 2007 (DOU 202, de 19/10/2007).

Portaria de Reconhecimento do Curso de Direito nº 424 de 15 fevereiro de 2011.

DISCIPLINA	C. H	PROFESSOR	TITULAÇÃO
MÓDULO I - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/IMPOSTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS/PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. Segurança Social - O Regime Jurídico e o Plano de Custeio das Contribuições Sociais - Salário-de-Contribuição na Visão do Fisco e da Jurisprudência, Contribuição das empresas e dos segurados, Doações Fiscais - Principal e Acessória - Multas de Mora - Multa de Ofício, Retenção dos 11% dos Prestadores de Serviço Pessoa Jurídica / CND - Compensação - Restituição - Parcelamento, As Contribuições Previdenciárias na Justiça do Trabalho / A Desoneração da Folha de Pagamento, Prescrição e Decadência das Contribuições Sociais, Polemicas Jurisprudenciais Previdenciárias e Prática da Advocacia Tributária Previdenciária, ICMS / SPED na Visão do Fisco, ICMS, IPVA e ITCMD na Visão da Jurisprudência, O controle de constitucionalidade da lei tributária, ISS na Visão do Fisco, ISS na Visão do Fisco / IPTU e ITIM na Visão do Fisco, ISS e IPTU e ITIM na Visão da Jurisprudência, A Atividade de Fiscalização - Seleção, Procedimentos e Experiência de Auditoria Fiscalização, Tributação dos Investimentos em Previdência Complementar Privada, Procedimento e Processo Administrativo Fiscal, Responsabilidade Tributária e Sujeição Passiva Solidária, Metodologia - Plano de Pesquisa, Fontes de Pesquisa, Linguagem Científica, O CARF - Estrutura, Funcionamento e Prática no Julgamento / Análise de Relatórios Fiscais, Limites ao Planejamento Fiscal - A Norma Antielisão, Planejamento Fiscal: Jurisprudência.	149	Gustavo da Silva Amaral Henrique Ijalmar Lopes Grageon Iêgaro Jung Martins Ivan Mascarenhas Kertzman José Antônio Ferreira Garrido Patrícia B. Linhares Gaudenzi Paulo Roberto Lyrio Pimenta Renato Medrado Bonelli Sírio Cyrino da Costa Filho	Mestre Especialista Especialista Mestre Doutor Mestra Doutor Mestre Especialista
MÓDULO II - DIREITO TRIBUTÁRIO E TRIBUTOS FEDERAIS. Princípios, competência tributária e imunidades tributárias. / Sistema constitucional tributário, Tributo: conceito e classificação / Extinção do crédito tributário, Fato jurídico tributário e obrigação tributária, Crédito e lançamento tributário, Suspensão da exigibilidade do crédito tributário e Exclusão do crédito tributário, IRPJ, CSLL e SIMPLES na Visão do Fisco, Metodologia - Normas da ABNT 10520 (Citação) e 6023 (Referências), IRPJ, CSLL e SIMPLES na Visão do Fisco, IRPJ, CSLL e SIMPLES na Visão do Fisco / IRPF na Visão do Fisco, IRPJ, IRPF e SIMPLES na Visão da Jurisprudência, PIS e COFINS na Visão do Fisco, ITR - Aspectos Gerais e Controversas, PIS e COFINS na Visão do Fisco, Impostos Aduaneiros na Visão da Jurisprudência, Impostos Aduaneiros na Visão do Fisco Contribuições especiais / Contribuições interventivas, profissionais e iluminação pública, IPI e IOF na Visão da Jurisprudência, PIS, COFINS, CSLL na Visão da Jurisprudência, IPI na Visão do Fisco.	128	Edvaldo Pereira de Brito Gustavo da Silva Amaral João Pujals Wisnheski José Antônio Ferreira Garrido José Armando Ribeiro Josiane Ribeiro Minardi Lais Granacho Colares Luciano Martins Ogawa Marley Queiroz de Andrade Paulo Roberto Lyrio Pimenta Renato Medrado Bonelli	Livre Docente Mestre Mestre Doutor Especialista Mestra Mestra Especialista Especialista Doutor Mestre
Atividades Extraclasse	50		
Módulo EAD	45		
Metodologia da Pesquisa	8	Ana Carolina F. Mascarenhas	Doutora

Frequência: 83%.

Tema da Monografia: "A IMPORTÂNCIA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL PARA O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E GESTÃO FISCAL".

Nota obtida na monografia: 7,0 (SETE).

Faculdade Baiana de Direito e Gestão

Diploma ou Certificado Registrado à

Folha nº 49 Sob o nº 108 do Livro nº 04

Salvador, 31 de Março de 2017

COTEF – Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários
Curso: Formação do Crédito Tributário e a Execução Fiscal
Dias: 05 a 07 de outubro de 2022 – online e ao vivo.

Programa:

CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

- A legalidade do Auto de Infração: sujeito, objeto, forma, finalidade e motivo. Nulidades formais/ Lançamento Tributário/ Inscrição do débito tributário em dívida ativa/ Dívida Ativa: conceito; elementos/ Competência para inscrição em dívida ativa/ Termo de inscrição da dívida ativa, efeitos da CDA/ Os institutos da decadência e prescrição/ O cancelamento de dívidas prescritas (procedimento legal)/ os procedimentos para revisão dos lançamentos.

EXECUÇÃO FISCAL E PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA

- Atribuições e prerrogativas da Advocacia Pública no NCPC/ Intimações do Procurador da Fazenda Pública em processos físicos e eletrônicos. Obrigatoriedade de sua intimação pessoal na Execução fiscal/ Execução Fiscal: noções introdutórias e relações com o NCPC/ Competência para inscrição em Dívida Ativa: órgão competente. Falência. Recuperação judicial. Competência juízo. Falência e penhora/ A influência da previsão de regras de competência do art. 781 do NCPC/ Execução contra Fazenda Pública (ou cumprimento de sentença) e a forma correta de correção dos valores (juros e correção monetária). Regime de Precatório e RPV/ Requisitos da CDA. Possibilidade de substituição CDA e o STJ/ Honorários Advocatícios. Desistência antes de decisão de primeira instância. Fase recursal (riscos e vantagens)

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E O NOVO CPC

- Responsabilidade Tributária e Benefício de Ordem: limites e pressupostos/ A responsabilidade tributária e o incidente de desconexão da personalidade jurídica do NCPC/ Citação: modalidades (AR, oficial e edital)/ Penhora no rosto dos autos. Penhora de créditos da empresa em contratos administrativos/ A influência da sucessão processual prevista no art. 779 do NCPC/ Responsabilidade sócio-gerente. Litisconsórcio na Execução/ Tratamento do STJ sobre os temas: Infração à lei; dissolução irregular; nome sócio na CDA/ Efeitos do redirecionamento da execução fiscal contra os sócios: possibilidades, momento e prescrição.

PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

- Prescrição: interrupção e suspensão/ Prescrição intercorrente previsto no art. 921, § 4º do NCPC/ Prescrição e decadência no âmbito da execução fiscal

PENHORA NO NCPC

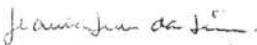
- Bem de família: entendimento jurisprudencial em casos concretos/ Ordem de penhora: nova interpretação do princípio da menor onerosidade do devedor/ Arquivamento do art. 40 e prescrição intercorrente. Indisponibilidade de bens/ Fraude à Execução Fiscal: diferenças fraude contra credores e fraude à execução. Requisitos/ Cautelas e novos encargos ao exequente, a partir do NCPC, na penhora de imóveis/ Nova forma de intimação da penhora/ Penhora do faturamento: procedimento, requisitos e limites.

DEFESAS DOS CONTRIBUINTES NO NCPC

- Modalidades de Defesa na Execução Fiscal: conceito e legislação aplicável/ Embargos do devedor, Embargos de terceiro, Meação da mulher e Exceção de pré-executividade/ Prazos da Advocacia Pública nos processos ordinários/ Novo regramento da peça de Contestação da Fazenda Pública/ Tutelas provisórias no NCPC e formas de impugnação/ Fase Recursal: novas regras do Agravo de Instrumento, Apelação, Recurso Especial e Recurso Extraordinário.

OBJETIVOS DO CURSO

Visa abordar os temas mais polêmicos para a prática da Advocacia Pública na seara da Execução Fiscal, como os impactos das normas fundamentais do novo CPC no processo tributário, a responsabilização do sócio-gerente pela nova forma de desconexão da personalidade jurídica, etc.


COTEF – Centro de Orientação em
Tributos e Estudos Fazendários
Estrada do Rio Grande
Nº 1465 - Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.520.698/0001-00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa LEONARDO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.661.169/0001-05, representada pelo seu Sócio LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB-BA SOB o Nº 42.939, sediada à Rua Antônio Juvêncio dos Santos, - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, prestou serviços regulares ao Município de América Dourada - BA, durante o ano de 2021.

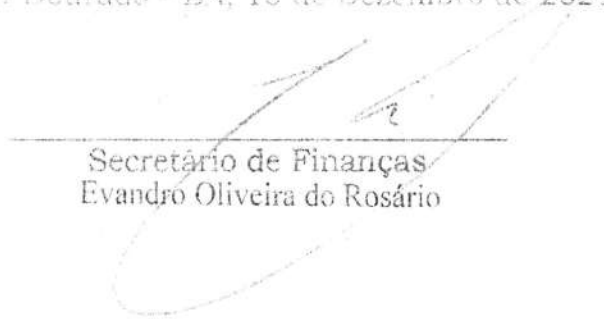
Os serviços prestados, constantes do objeto do respectivo contrato, são os seguintes: levantamento das unidades econômicas pertencentes às concessionárias de serviços públicos, localizadas em América Dourada - Bahia, para lançamento de eventuais créditos relacionados às Taxas de Poder de Polícia Municipal.

Após este levantamento, constatando-se a existência de tributos não declarados ou inconsistentes, serão constituídos os respectivos créditos tributários exigíveis.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

América Dourada - BA, 15 de Dezembro de 2021.



Secretário de Finanças
Evandro Oliveira do Rosário



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atestado de Capacidade Técnica

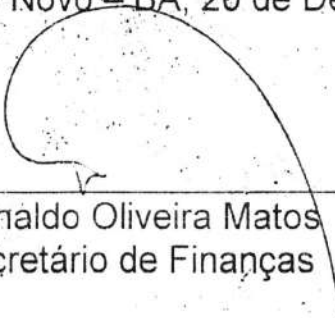
Atestamos para os devidos fins que Leonardo Carneiro dos Santos, Advogado, inscrito na OAB sob o número 42.939 – BA, com escritório na Rua Antônio Juvêncio dos Santos, 25 - Centro, Capela do Alto Alegre - Ba, prestou serviços regulares ao Município de Mundo Novo – BA, durante o ano de Agosto 2018 a Julho 2019.

Os serviços prestados são de acompanhamento dos processos de execuções fiscais, elaboração de pareceres relacionados na área tributária e fiscal, elaboração de projetos de Leis relacionados a matéria tributária de interesse do Município, desenvolvendo as rotinas necessárias no âmbito da Administração Local.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto do presente contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado:

Prefeitura Municipal de Mundo Novo – BA, 20 de Dezembro de 2018.



Reinaldo Oliveira Matos
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Bonito

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa LEONARDO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.661.169/0001-05, representada pelo seu Sócio LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB-BA SOB o Nº 42.939, sediada à Rua Antônio Juvêncio dos Santos, - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, prestou serviços regulares ao Município de Bonito - BA, durante o ano de 2022.

Os serviços prestados, constantes do objeto do respectivo contrato, são os seguintes: levantamento das unidades econômicas pertencentes às concessionárias de serviços públicos, localizadas em Bonito - Bahia, para lançamento de eventuais créditos relacionados às Taxas de Poder de Polícia Municipal.

Após este levantamento, constatando-se a existência de tributos não declarados ou inconsistentes, serão constituídos os respectivos créditos tributários exigíveis.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Bonito - BA, 02 de Março de 2022.

REINAN CEDRO DE
OLIVEIRA:9821862
0559

Assinado de forma digital
por REINAN CEDRO DE
OLIVEIRA:98218620559
Dados: 2022.04.11
16:19:12 -03'00'

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46.820-000 - Bonito - Bahia.

CNPJ - 16.245.375/0001-51

Fone: (75) 3343-2161 email:pmbonito@hotmail.com